

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

*Portaria n. 371/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 28 de junho de 2021 a 12 de julho do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.105/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **28 de junho de 2021 a 12 de julho do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2021

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 309/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.031.958/0001-69, com sede à Rua José Peixoto, n. 2000, Sala 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP n. 59.148-220, neste ato representada por José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, inscrito no CPF/MF sob o n. 066.375.594-82.

Objeto: aquisição de material de consumo – pilhas alcalinas tipo AAA e AA, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: o valor global da despesa é de R\$ 7.338,00 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais), perfazendo-se da seguinte forma: o valor unitário do pacote com 04 (quatro) unidades de pilhas alcalinas tipo AAA, é de R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais) para aquisição de 500 (quinhentos) pacotes; e o valor unitário para aquisição do pacote com 04 (quatro) unidades de pilhas alcalinas tipo AA, é de R\$ 11,08 (onze reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais) para aquisição de 100 (cem) pacotes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 alterada pelo Decreto n. 9.412/2018.

Natal, 26 de maio de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 239/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterada pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 179/2018 – CSDP, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de pós-graduação do programa DPE Residência;

CONSIDERANDO o processo de crescimento vivenciado pela Defensoria Pública, tanto no que se refere ao seu quadro de pessoal quanto a sua estrutura física;

CONSIDERANDO a dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. O quantitativo de estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte fica limitado ao máximo de 240 (duzentas e quarenta) vagas, assim distribuídas:

I – 103 (cento e três) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área jurídica;

II – 97 (noventa e sete) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de pós-graduação do programa DPE Residência;

III – 32 (trinta e duas) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área administrativa;

IV – 8 (oito) vagas para estágio remunerado não obrigatório de alunos da área de Tecnologia da Informação (curso técnico em informática) ou graduação em Ciências da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Informática.

Art. 2º. Enquanto não forem providas as vagas do programa DPE Residência, fica autorizado que o quantitativo estabelecido para o estágio remunerado não obrigatório de alunos de graduação na área jurídica contemple as quantidades indicadas nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento das vagas para estágio remunerado de pós-graduação do programa DPE Residência proceder-se-á em conformidade com o desligamento de idêntico número de estagiários de nível superior na área jurídica.

Art. 3º. Fixar, a partir de 1º de maio de 2021, em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), o valor da bolsa estágio mensal devida a estagiários de pós-graduação do programa DPE Residência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 241/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 267/2021 - GP, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, a qual autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Monte Alegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **EDMILSON RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 0000687, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Monte Alegre/RN, no período de 1º de junho de 2021 a 1º de junho de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC)**

PORTARIA nº 005/2021 – NUTEC

Natal, 27 de maio de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 07 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
07/06 a 11/06	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues ou substituto legal
14/06 a 18/06	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo ou substituto legal
21/06 a 25/06	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda ou substituto legal
28/06 a 02/07	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne K Santiago Bezerra ou substituto legal

FABRÍCIA C. G. GAUDÊNCIO
Defensora Pública do Estado
Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 007/2021 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 26 de maio de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 30 de junho de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
02	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
03*	FERIADO	
04	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
07	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
08	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
09	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
10	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
11	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
14	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
15	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
16	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
17	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
18	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
21	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
22	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
23	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
24	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
25	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
28	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
29*	FERIADO	
30	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado
Coordenador do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.938 NATAL, 28 DE MAIO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 240/2021 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	RAFAEL VICTOR MACEDO SENA DE MEDEIROS

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
124º	MARIA CLARA RODRIGUES LEITAO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.